

Prot. 12784/78

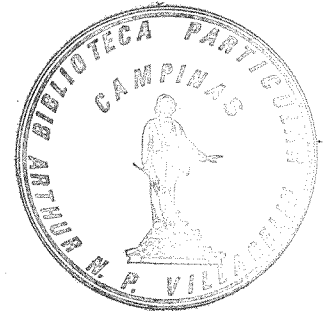
Int. Prefeito Municipal

ImprensaVila Galina

## Prefeitura Municipal de Campinas

DECRETO Nº 5518 DE 18 DE OUTUBRO DE 1978.

DENOMINA BENEDICTO CAMPOS UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.



O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

## D E C R E T A:

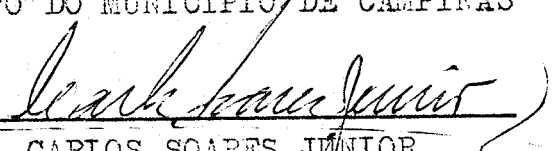
Artigo 1º - Fica denominada AVENIDA BENEDICTO CAMPOS a Avenida 20 do Jardim do Trevo, com início na Rua Edmundo Navarro de Andrade e término na divisa do loteamento com a Vila Rodrigues.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de outubro de 1.978.

  
 DR. FRANCISCO AMARAL

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

  
 DR. CARLOS SOARES JÚNIOR

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Campinas



- 2 -

Continuação do Decreto nº

*A. Coelho*

---

ENGº AMANDO QUEIROZ TELLES COELHO  
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚ  
BLICOS

Redigido na Secretaria dos Negócios-  
Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria  
Jurídica), com os elementos constantes do protocolado nº  
12.784, de 23 de maio de 1.978, em nome do Prefeito Muni-  
cipal, e publicado no Departamento do Expediente do Gabi-  
nete do Prefeito, em 18 de outubro de 1978.

---

DR. ALFREDO MAIA BONATO  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO  
PREFEITO

*3*

ICSG/MACF.-



DECRETO N.º 5518, DE 18 DE OUTUBRO DE 1978.

Denomina Benedicto Campos uma via pública do Município de Campinas.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

**D E C R E T A:**

Artigo 1.º — Fica denominada AVENIDA BENEDICTO CAMPOS a Avenida 20 do Jardim do Trevo, com início na Rua Edmundo Navarro de Andrade e término na divisa do loteamento com a Vila Rodrigues.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de outubro de 1978.

DR. FRANCISCO AMARAL  
Prefeito do Município de Campinas  
DR. CARLOS SOARES JUNIOR  
Secretário dos Negócios Jurídicos  
ENG.º AMANDO QUEIROZ TELLES COELHO  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.º 12.784, de 23 de maio de 1978; em nome do Prefeito Municipal; e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 1978.

DR. ALFREDO MAIA BONATO  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito



2005781

BENEDICTO CAMPOS — Faleceu ontem nesta cidade o Sr. Benedicto Campos, com 72 anos de idade, natural desta cidade, e antigo comerciante. Era filho de Antonio Campos e Antonia de Arruda Campos. Era casado com D. Palmira Toazza Campos, de cujo enlace deixa um filho Sr. Guilherme Campos, casado com D. Leni Terezinha Giudice Campos. Deixa irmãos, cunhados, sobrinhos e netos. Seus funerais realizam-se hoje as 16 horas, saindo o feretro do necrotério Nossa Senhora da Boa Morte à Rua Gen. Marcondes Salgado n.º 31, diretamente para o Cemitério da Saudade, onde será inumado em jazigo perpétuo da família. A cerimônia religiosa será oficiada as 15 horas, com missa de corpo presente.

(Recorte extraído do jornal "Correio Popular" de Campinas, do dia 21-maio-1979)